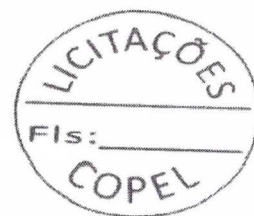




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 083/2022 – Processo nº 15.060/2022



PROCESSO PMB nº 15.060/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 083/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 202/2022

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, RG nº **13.076.873-X** e CPF nº **096.130.768-40**, e a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S.A.**, sediada a Rodovia Fernão Dias – BR 381, S/N, Distrito Industrial, Pouso Alegre, Minas Gerais, CNPJ 60.665.981/0009-75, usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
10	NALTREXONA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	69146-1	60750 comprimidos

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR
------	-----------	--------	-------

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

EMANUELLA DA
SILVA BERTULEZA
BARAUNA 064149
39404

Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Saúde, 100 – Centro – Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1442
E-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

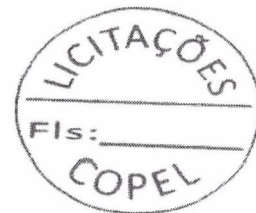
MARIA VONE MENDES
GOMES
RAMOS 56384335115

Secretaria Municipal de Saúde
Rua da Saúde, 100 – Centro – Botucatu/SP
Fone: (14) 3811-1442
E-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

1 *any*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 083/2022 – Processo nº 15.060/2022



		BEC	UNITÁRIO
10	NALTREXONA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA: União Química	69146-1	3,80
	Valor Total da Ata R\$ 230.850,00		

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios,

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

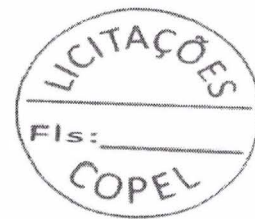
EMANUELLA
DA SILVA
BERTULEZA
BARAUNA:064
1400404

MARIA YONE
MENDES
GOMES
RAMOS:5638
4235115

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 083/2022 – Processo nº 15.060/2022



5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu 08 JUN 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:


VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PELA DETENTORA:

MARIA YONE
MENDES GOMES
RAMOS:5638433
5115

Assinado de forma digital por MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS:56384335115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010471144, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=14602269000152, ou=PRESENCIAL, cn=MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS:56384335115
Dados: 2022.05.26 08:33:34 -03'00'

EMANUELLA DA
SILVA BERTULEZA
BARAUNA:064149
39404

Assinado de forma digital por EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA:06414939404
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010675658, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=29782622000109, ou=PRESENCIAL, cn=EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA:06414939404
Dados: 2022.05.26 08:38:45 -03'00'

MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS e EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA
UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A

TESTEMUNHAS:


Luciano Pereira
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2


Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

COPEL